



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA
- CEEXT
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO - RORAIMA

ATA CEEXT Nº 02/2021 – 2º Câmara de Julgamento - Artigo 6º da EC/79, de 2014 e EC/98 de 2017

Reunião da 2ª Câmara de Julgamento da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT – Decreto nº 10.020, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10666, de 05 de abril de 2021.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 15 horas, foi aberta a Reunião – realizada excepcionalmente de forma virtual, em razão da pandemia do COVID-19, pela Presidente da 2ª Ana Paula Silva Braga com a presença dos demais membros, Michelle Lopes Rodrigues e Flavia Pires Ramos Oliveira.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 13.278, de 29 de maio de 2020, analisaram-se requerimentos de opção para o enquadramento na Polícia Civil do ex-Território Federal do Amapá com adoção dos critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 384, de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional 98/2019

Dito isso, foram apresentados para julgamento **06 processos**, atendendo-se as exigências das Atas Procedimentais 1 e 2, ambas de 2020.

Ato contínuo, após examinar a documentação apresentada pelos requerentes, a Câmara adotou as seguintes deliberações:

Processos **julgados INDEFERIDOS** após adoção do entendimento exarado no Parecer nº 86/2020/DECOR/CGU/AGU de lavra a Consultoria-Geral da União e do Parecer da PGFN nº 2491/2021/ME, de 23 de fevereiro de 2021:

NAILSON DA SILVA GRANGEIRO	05502.004458/2018-38
----------------------------	----------------------

Processos **julgados INDEFERIDOS** em decorrência de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, em atendimento a manifestação jurídica da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, nos termos do PARECER nº 00147/2021/PGFN/AGU:

DARLEIDE CONSOLATA DE SOUZA JANUZZI	05502.059199/2015-30
-------------------------------------	----------------------

Processos **analisados, necessitando de COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, após adoção do entendimento exarado no Parecer nº 86/2020/DECOR/CGU/AGU de lavra a Consultoria-Geral da União e do Parecer da PGFN nº 2491/2021/ME, de 23 de fevereiro de 2021:

JOSIO BRAGA MAGALHÃES	05502.005552/2015-61
-----------------------	----------------------

Aposentados: aguardando Regulamentação:

ZENEIDE ANDRADE MARTINS	05502.001257/2015-36
CLODOMIR CARVALHO BRITO	05502.061139/2015-87

Falecidos: Perda do objeto com base no art. 36 da Portaria nº384, de 11 de janeiro de 2021:

RUI RODRIGUES SANTIAGO	05502.001015/2015-42
------------------------	----------------------

Ana Paula Silva Braga
Michelle Lopes Rodrigues
Flavia Pires Ramos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva Braga, Presidente de Câmara**, em 16/04/2021, às 19:26.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA PIRES RAMOS OLIVEIRA, Membro de Câmara**, em 16/04/2021, às 19:33.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Lopes Rodrigues, Membro de Câmara**, em 16/04/2021, às 19:37.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **9081855** e o código CRC **A4C2D3F7**.